



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MG

REF.:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
PORTAL COMPRAS.GOV BR Nº 90013/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FURGÕES ADAPTADOS TIPO AMBULÂNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº12.532.358/0001-44, inscrição municipal nº 72104087, inscrição estadual nº 0035072600050, localizada na Avenida Francisco Firmo de Matos, nº 46, Eldorado, Contagem/MG – CEP: 32315-020, por seu representante legal infra assinado, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria e digna Equipe de Apoio, tempestivamente, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**:

1º PERGUNTA:

Os profissionais da saúde que atuarão nas ambulâncias (ex: médicos e enfermeiros), serão de responsabilidade do órgão ou da empresa contratada?

2º PERGUNTA:

Os condutores que trabalharão nas ambulancias serão de responsabilidade do órgão ou da empresa contratada?

3º PERGUNTA:

Os senhores informam:

4.1 Da Exigência de Catálogo ou Amostra

4.1.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar **CATÁLOGO DE FÁBRICA DOS ITENS**. Caso os catálogos não sejam suficientes para análise conclusiva acerca da aderência do objeto ofertado em relação ao requisitado, o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação **poderá solicitar a apresentação de amostra, que será analisada pelo corpo técnico da área demandante**, sendo facultada a quaisquer interessados o

Diante disso, gostaríamos de saber: como será o procedimento das amostras. Se o veículo for aprovado nessa fase de amostra ele terá que permanecer no órgão para iniciar a prestação dos serviços? Quantos veículos deverão ser apresentados na amostra? Nos informe mais detalhes do procedimento, por favor!



4º PERGUNTA:

Como segunda opção de amostra, os senhores informam na pág. 40:

4.1.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) **Planta baixa do veículo**

Diante disso, gostaríamos de confirmar:

Essa PLANTA deverá ser apresentada APENAS se for solicitado em sede de amostra. Nosso entendimento está correto? Ou deverá ser apresentado junto com os documentos de habilitação?

5º PERGUNTA:

Edital informa:

11. Os veículos permanecerão à disposição da contratante durante **24 (vinte quatro) horas por dia**, mesmo não estando a serviço.

O veículo deverá ficar a disposição os 7 dias da semana? Incluindo domingo e feriado?

6º PERGUNTA:

Sobre as informações que deverão ser contidas na parte externa do veículo o edital exige:

5. Manter os veículos em perfeito estado de conservação e funcionando, conservando sempre destacado no veículo obrigatoriamente os respectivos dizeres "**A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**".

Diante disso, gostaríamos de confirmar:

- 1) Essa é a única exigência do órgão quanto a plotagem dos veículos?
- 2) De quem será essa responsabilidade?
- 3) Caso seja da empresa a ser contratada, qual será o prazo?
- 4) Em qual momento será liberado o modelo para realização?

7º PERGUNTA:

Edital informa:

- b) **Atestado de capacidade técnica:** pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório de que a empresa licitante presta ou já prestou regular e corretamente, serviços compatíveis e similares com o objeto deste Termo de Referência, contendo o nome completo do representante legal, em papel timbrado do emitente ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ
- c) Para efeito de aferição da compatibilidade e similitude dos serviços o(s) atestado(s) de capacidade técnica a serem apresentados deve comprovar que a licitante executou serviços de locação de furgão adaptado tipo ambulância, no **limite mínimo de 40%** (quarenta) **por cento da quilometragem anual prevista para o contrato oriundo deste TR.**



Para não ter erros, esse atestado que devemos comprovar 40% da quilometragem anual é para ser apresentado em qual momento? Seria na habilitação?

8º PERGUNTA:

Na habilitação o órgão informa:

11.1.2.1 Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, exigência do art. 2º da Lei Federal 6.360/76, art. 2º do Decreto Federal 79.094/77, art. 7º, inciso VI da Lei Federal 9.782/99 e Portaria Federal 2.814/98.

11.1.2.2 Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, conforme o caso.

Entendemos que no item 11.1.2.1 e no item 11.1.2.2 o órgão pede o mesmo documento, no caso alvará sanitário da empresa, correto?

9º PERGUNTA:

Os senhores disponibilizam no edital a seguinte planilha com os valores discriminados conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE VEICULOS POR MÊS	QUANTIDADE E SERVIÇO ANUAL	VALOR UNIT. POR VEÍCULO	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS, SIMPLES REMOÇÃO (SUPORTE BÁSICO DE CLASSE B). MONITORIZAÇÃO MÍNIMA 127 CV, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VEÍCULOS DEVEM USAR ÓLEO DIESEL COMO COMBUSTÍVEL; INCLUEM-SE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, BEM COMO, A SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS POR OUTROS DA MESMA ESPECIFICAÇÃO NOS CASOS DE SINISTRO, NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E SITUAÇÕES ASSEMELHADAS; QUILOMETRAGEM MENSAL TOTAL ESTIMADA DE 52.000 KM/MÊS (CINQUENTA E DOIS MIL) POR MÊS, SEGUROS E COM FRANQUIA POR VEÍCULO DE 7.000 KM/MÊS,	7	84	144,1788	12.111,0233	1.017.325,9572
2	QUILOMETRAGEM EXCEDENTE NA MÁXIMA DE 500 KM MÊS/ POR VEÍCULO	3.500	42.000	6,1100	21.385,0000	256.620,0000

Com relação ao item 1, poderia, por favor, nos explicar como o órgão chegou no valor unitário **R\$ 144,1788**? Ficamos sem entender!

10º PERGUNTA:

Os veículos deverão ficar estacionados em algum local determinado pelo órgão ou deverão comparecer no local da remoção somente após o chamado?



11º PERGUNTA:

O edital não deixa claro se a prestação do serviço exige motorista, em caso negativo, gentileza esclarecer:

- A) Em caso de possível manutenção corretiva devido ao mau uso por parte dos servidores no manuseamento das ambulâncias e equipamentos, de quem será a responsabilidade? Seria do órgão contratante devido ao fato dos servidores serem de sua responsabilidade?
- B) Nos casos que ocorra acidente por culpa ou dolo do condutor da CONTRATANTE, da abertura do sinistro, de quem é a responsabilidade do pagamento da franquia do seguro?
- C) Em relação a possíveis infrações/multas, uma vez que o motorista é servidor do órgão, a responsabilidade e procedimentos por multas de trânsito será da empresa contratada ou órgão contratante?

12º PERGUNTA:

Os veículos deverão ser entregues em uma única remessa ou deverão ser entregues de forma gradativa?

13º PERGUNTA:

Durante a prestação de serviço é de responsabilidade da CONTRATADA ou CONTRATANTE a guarda dos veículos?

14º PERGUNTA:

Os veículos irão trafegar somente dentro do município? Se não, qual em quais regiões seria?

15º PERGUNTA:

Os veículos serão utilizados em vias pavimentadas e não pavimentadas?

16º PERGUNTA:

Equipamentos médicos, insumos e medicamentos seu fornecimento e reposição serão de responsabilidade do órgão ou da empresa contratada?

16º PERGUNTA:

Durante a execução do contrato, caberá a CONTRATANTE ou CONTRADA o abastecimento dos veículos?

17º PERGUNTA:

O órgão exige que o veículo tenha seguro. Com relação a FRANQUIA do seguro dos veículos teria alguma restrição quanto ao valor a ser cobrado para cobertura de danos por avarias de responsabilidade do órgão na qual o veículo estiver alotado?



18º PERGUNTA:

Tendo em vista a suspensão dos serviços de autenticação digital realizado pelo cartório Azevedo Bastos (João Pessoa/PB), o órgão aceitará documentos já autenticados digitalmente por este cartório?

Lembrando que os documentos já autenticados sua autenticidade podem ser verificados no site <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/> visto que até a data da suspensão do serviço o referido cartório tinha competência jurisdicional para a autenticação, não invalidando assim, suas atuações anteriores.

19º PERGUNTA:

No veículo ambulância, será utilizado o componente/reagente ARLA 32 (ARLA 32: atua nos sistemas de exaustão como agente redutor de até 98% das emissões de óxidos de nitrogênio (NOx), transformando-os em vapor d'água e nitrogênio)? Se sim, de quem será a responsabilidade por fornecer esse produto?

20º PERGUNTA:

Durante a execução do contrato, caberá a CONTRATANTE ou CONTRADA o abastecimento dos veículos?

Contagem, 24 de abril de 2024.

A & G SERVICOS MEDICOS LTDA
12.532.358/0001-44

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: MG-12.229.063 - CPF:068.353.546-31

A & G Serviços Médicos Ltda
12.532.358/0001-44
Av. Francisco Firmo de Matos-46
Eldorado- Contagem- MG
CEP: 32.265-470